LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709

Ivonísio MOSCA

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

FILIADO À CUT FENADADOS
SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

etice Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará

ETICE
Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará

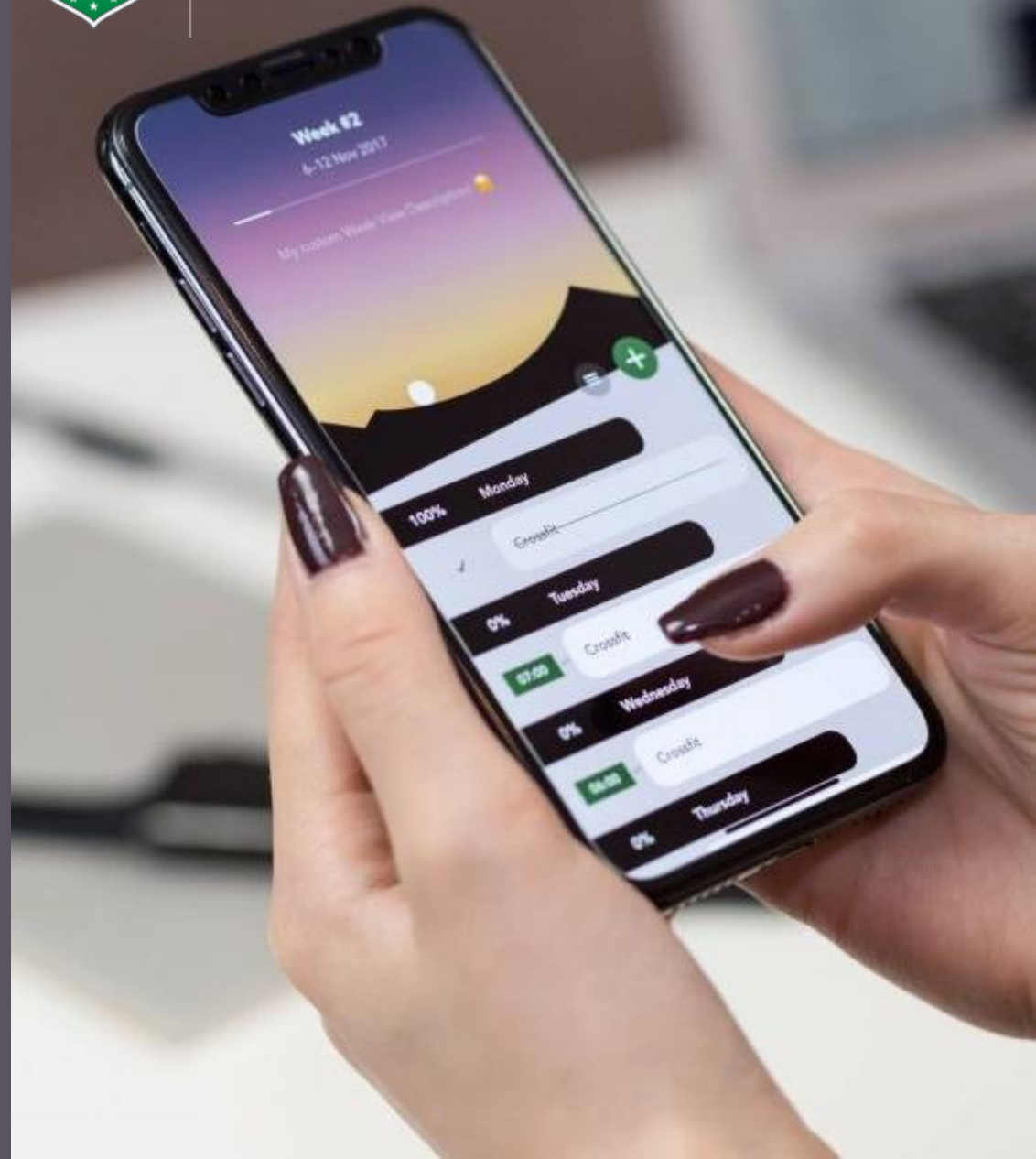

Etice Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará

FILIADO À CUT FENADADOS SINDpd ceará

Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

É preciso que todos estejam envolvidos com as chamadas políticas de boas práticas de governança, não somente para trazer qualidade gerencial, mas também para prover segurança ao cidadão. O fortalecimento da democracia com a aplicação da LGPD é fundamental para construirmos uma sociedade que venha garantir amplos direitos, incluindo a proteção de dados pessoais.

Agenda

Z. Apresentação

A. Bases Históricas
B. Publicação e Vigência da LGPD
C. Aspectos Sociológicos da LGPD
D. Caso Cambridge Analytica
E. O Tratamento de dados digitais
F. Como são definidos os dados na LGPD
G. O tratamento de dados físicos
H. O tratamento de dados pessoais
I. Dados abertos LAI x LGPD
J. Da dispensa do encarregado
K. O vazamento de dados
L. Eliminação de dados
M. Crimes virtuais
N. DeepFakes
O. Considerações finais

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS
LGPD

ANPD
Autoridade Nacional de Proteção de Dados

etice Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará

FILIADO À CUT FENADADOS
SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

Mosca Vonísio©

Apresentação:

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Importante que todas as pessoas conheçam a LGPD e a apliquem, tanto no seu aspecto legal, quanto social e politico. O seu conhecimento também deve orientar as organizações como os sindicatos a atuarem na defesa dos trabalhadores. Afinal, o empregador é quem possui os dados pessoais mais completos dos trabalhadores, informações sobre gênero, estado civil, endereço, números de documentos, quanto ganham etc. Tem, ainda, o campo das relações coletivas de trabalho, onde os instrumentos coletivos podem suprir as lacunas existentes na lei, em benefício de trabalhadores e empregadores.

etice Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará

FILIADO À CUT FENADADOS
SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

Etice Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará

LGPD
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709

A LGPD se aplica, também, às entidades publicas, em todos os graus (Municipal, Estadual e Federal), sujeitando-as às punições previstas em vários de seus dispositivos, o que exige a adoção de providências preventivas. Isso pode, inclusive, exigir a adequação em todo processo de governança e segurança digital.

FILIADO À CUT FENADADOS
SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Mosca Ivonísio©

10 anos após vazamentos de Edward Snowden:

Após os vazamentos, "aconteceu um debate histórico em quase todas as democracias ocidentais sobre a relação entre os cidadãos e os programas estatais de vigilância em massa, sobre se a supervisão desses programas era adequada", disse Ben Wizner, da ONG 'American Civil Liberties Union' (ACLU) e advogado de Snowden.

Snowden, um administrador de sistemas da NSA de 29 anos, baixou milhares de documentos da agência e da CIA que mostravam o alcance da rede mundial de coleta de dados iniciada após os ataques de 11 de setembro de 2001.

Em 2013, Edward Snowden detonou um escândalo, ao revelar que o enorme aparato de espionagem dos Estados Unidos invadia comunicações e coletava dados de pessoas de todo o mundo: de simples publicações em redes sociais a telefonemas da então chanceler alemã Angela Merkel.

EDWARD SNOWDEN

Na época um funcionário terceirizado da Inteligência, Snowden mostrou que ninguém estava a salvo de escutas telefônicas da Agência de Segurança Nacional (NSA, na sigla em inglês), muito menos os americanos, cujas comunicações privadas são, em tese, protegidas pela Constituição.

Mosca Ivonísio©

O projeto de lei ganhou força no Brasil com a iniciativa parlamentar devido os constantes vazamentos de dados pessoais de diversas empresas, sendo o caso Cambridge Analytica o maior catalisador para sua aprovação.

Cambridge Analytica

1. Bases Históricas

Como em grande parte de sua legislação, o Brasil buscou as bases para seu regramento geral de proteção de dados no direito estrangeiro. A título de exemplo de leis anteriores, podemos citar: a **Lei de Protecção de Dados Pessoais** (Angola, 2011), o **Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados** (Regulamento EU, 2016/RGPD da União Europeia), a **Ley General de Protección de Datos Personales** (México, 2017) e o **California Consumer Privacy Act** (Estados Unidos, 2018).

Inclusive, na própria legislação brasileira foram lançadas bases que desaguaram na atual LGPD, dentre as quais podemos citar: A **Lei de Acesso à Informação** (Lei 12.527/2011), **Lei de Delitos Informáticos** (Lei 12.737/2012) e o **Marco Civil da Internet** (Lei 12.965/2014). Todos trataram, em alguma medida, sobre a proteção de dados pessoais.

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

FILIADO À CUT FENADADOS
ceará
SINDpd
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

A **LGPD** (ou Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) entrou em vigor em agosto de 2020 e serve como ferramenta do governo para regulamentar a maneira com que os dados dos brasileiros são tratados, armazenados e protegidos, prevendo multas pesadas a empresas que deixarem informações as vazarem.

2. Publicação e vigência da LGPD

No dia 14 de agosto de 2018 foi publicada a lei ordinária nº 13.709. Inicialmente, ela somente fazia alterações na, também, Lei ordinária n. 12.965 de 23 de abril de 2016 (Marco Civil da Internet). Ocorre, no entanto, que, com a aprovação da Lei n. 13.853, de 2019, se tornou, de mera alteração do citado Marco Civil, para legislação independente: Lei Geral de Proteção de Dados, ou LGPD.

Com vigência a partir de agosto de 2020, foi publicada para criar um cenário de segurança jurídica, com normas e práticas padrão para proteger os dados de todo cidadão que esteja no Brasil, nos meios digitais e fora deles. Assim, seus outros objetivos são, na forma de seu artigo 1º: proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

FILIADO À CUT FENADADOS
ceará
SINDpd
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

O CASO CAMBRIDGE ANALYTICA

ANTECEDENTES INTERNACIONAIS, POLITICOS E SOCIAIS DA LGPD

O caso Cambridge Analytica foi um escândalo de privacidade que envolveu a coleta e o uso ilegal de dados pessoais de usuários do Facebook. A empresa de consultoria política Cambridge Analytica usou os dados para criar perfis psicológicos de milhões de eleitores americanos e direcionar anúncios direcionados a eles durante a campanha presidencial de 2016.

O escândalo começou em 2018, quando o jornal britânico The Guardian revelou que a Cambridge Analytica havia coletado dados pessoais de até 87 milhões de usuários do Facebook sem o seu consentimento. Os dados foram coletados por meio de um aplicativo chamado “This is your digital life", que prometeu aos usuários que lhes daria uma visão de como suas informações eram usadas online. No entanto, o aplicativo também coletava dados pessoais dos usuários, incluindo seus nomes, endereços de e-mail, histórico de navegação e conexões do Facebook.

O escândalo da Cambridge Analytica teve um impacto significativo na forma como pensamos sobre privacidade e política. Também levantou questões sobre o papel das empresas de tecnologia na sociedade.

A Cambridge Analytica foi criada em 2013, como uma subsidiária da empresa de inteligência privada focada em gerenciamento de eleições denominada ***"Strategic Communications Laboratories" SCL Group*** pelos antigos executivos da SCL, Nigel Oakes, Alexander Nix e Alexander Oakes, com Alexander Nix como CEO. Os bem relacionados fundadores tiveram contato com o Partido Conservador, a família real britânica e os militares britânicos. A empresa manteve escritórios em Londres, Nova Iorque e Washington, D.C.

Mosca Lavonísio©

A Cambridge Analytica usou big data para manipular eleições e coletava dados sobre os eleitores, incluindo suas preferências políticas, hábitos de consumo e até mesmo seus relacionamentos pessoais. Em seguida, a empresa usava esses dados para criar perfis psicológicos dos eleitores e direcionar anúncios direcionados a eles. O uso de big data pela Cambridge Analytica é um exemplo de como essa tecnologia pode ser usada para manipular eleições. É importante estar ciente desse risco e tomar medidas para proteger nossa privacidade online.

ARMAS | MATEMÁTICAS

FILIADO À CUT FENADADOS ceará
SINDpd AI
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

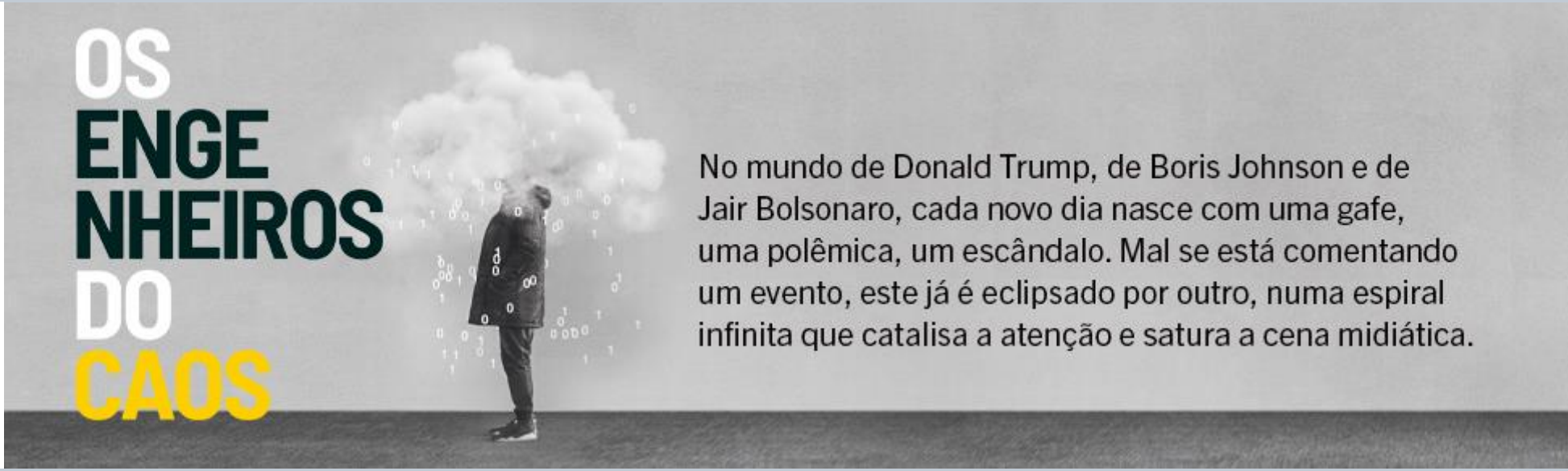

o populismo tradicional que se casa com o algoritmo e dá à luz uma temível máquina política.

Os Engenheiros do Caos

PENSADOR

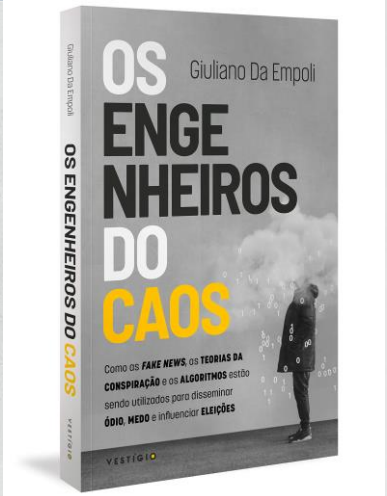

Nascido em Paris em 1973, **Giuliano Da Empoli** dirige o grupo de pesquisa "Volta", com sede em Milão. Ex-aluno da escola Sciences Po, de Paris, foi secretário de Cultura da cidade de Florença e conselheiro político de Matteo Renzi (ex-primeiro-ministro italiano). Vive na capital francesa.

Cientista do Caos

Cria modelos em segmentação psicográfica baseada nos dados

Especialista em coletar dados através das redes sociais

Conhecimento multidisciplinar

Python/R

Engenheira/Engenheiro de dados

É responsável pela manutenção da infraestrutura.

Desenvolve código.

Não tem conhecimento específico sobre o domínio.

Preocupa-se com a **manutenção do código**

Analista de dados

É responsável por tirar insights dos dados (ex: Por que estamos perdendo mercado na região X?)

Faz análises de negócio.

Possui conhecimento de negócio.

Excel/SQL/BI

Engenheira/Engenheiro de analytics

Extrai e transforma os dados para análise.

Desenvolve o Data Warehouse.

Possui conhecimento de negócio e programação.

Interage com os analistas e engenheiros de dados.

SQL/DBT/BI

OS CIENTISTAS DO CAOS

Michal Kosinski, psicólogo e professor de comportamento organizacional da escola de negócios de Stanford. “A segmentação psicológica com *DADOS* não apenas é possível, como também é eficaz para a persuasão digital em massa.”

A ciência por trás da Cambridge Analytica

Em 2012, **Kosinski** mostrou que, com uma média de 68 "curtidas" de um usuário, era possível prever sua cor de pele (em 95%), sua orientação sexual (88%) e sua filiação ao Partido Democrata ou Republicano (85%). Mas não parou por aí. Inteligência, religião, consumo de álcool e tabaco poderiam ser previstos. A partir desses dados, pode-se até saber se os pais de uma pessoa eram divorciados. A robustez do modelo pode ser ilustrada pelo quão bom ele foi em prever as respostas dos sujeitos. Kosinski continuou a trabalhar em seu modelo incessantemente: em pouco tempo, o modelo foi capaz de avaliar uma pessoa melhor do que um colega de trabalho, com base em apenas 10 curtidas. 70 curtidas foram suficientes para torná-lo melhor que um amigo, 150 melhores que seus pais e 300 melhores que seu parceiro. Mais curtidas poderiam até prever mais do que a mesma pessoa sabia sobre si mesma. No dia em que Kosinski publicou essas descobertas, ele recebeu dois telefonemas: uma ameaça de denúncia e uma oferta de emprego. Ambos eram do Facebook.

FILIADO À CUT FENADADOS ceará SINDpd
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

Aleksandr Kogan, nascido em 6 de abril de 1986 é um cientista americano nascido na Moldávia, conhecido por sua pesquisa sobre a ligação entre oxitocina e bondade. Porém, ficou mais conhecido por ter desenvolvido o aplicativo que permitiu à Cambridge Analytica coletar detalhes pessoais de 80 milhões de usuários do Facebook. Ele trabalhou como professor universitário na Universidade de Cambridge de 2012 a 2018 e atualmente é empresário de tecnologia.

Em 2014, Kogan fundou a **Global Science Research** (GSR). Como parte do GSR, Kogan e sua equipe desenvolveram o aplicativo, chamado "This Is Your Digital Life", que permitiu à Cambridge Analytica coletar detalhes pessoais de 80 milhões de usuários do Facebook. Depois de chegar a Cambridge, Kogan estabeleceu uma colaboração de pesquisa com o Facebook. Como parte dessa colaboração, o Facebook forneceu a Kogan dados sobre 57 bilhões de amizades em todo o mundo agregadas ao nível nacional. O laboratório de Kogan então coletou dados de indivíduos usando um aplicativo do Facebook que ele havia desenvolvido. Esta coleta de dados foi aprovada pelo conselho de ética da Universidade de Cambridge. Em 2018, o projeto ganhou ampla publicidade após reportagens do New York Times e do Guardian, levando a investigações no Reino Unido e nos Estados Unidos. No centro da controvérsia, **Christopher Wylie**, um ex- funcionário da SCL que deixou a empresa em 2014, sugeriu que os dados coletados por Kogan poderiam ser usados para direcionamento psicológico altamente persuasivo. Wylie afirmou que os dados poderiam ser usados como uma arma psicológica.

FILIADO À CUT FENADADOS ceará SINDpd AI
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

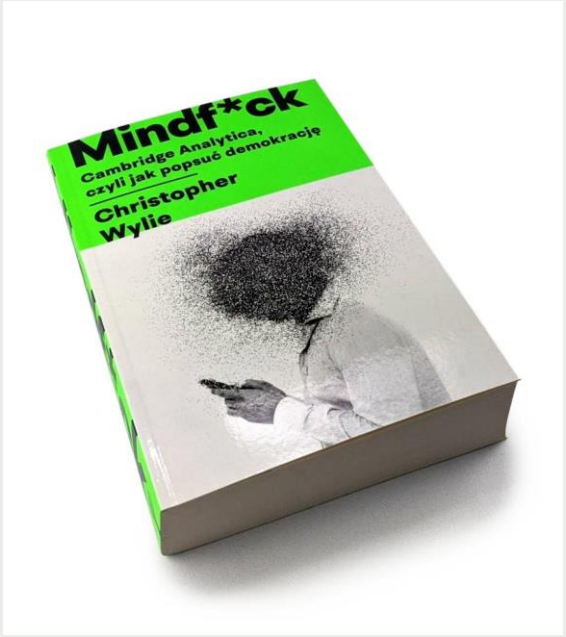

FILIADO À CUT FENADADOS ceará
SINDpd
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

Mindf*ck

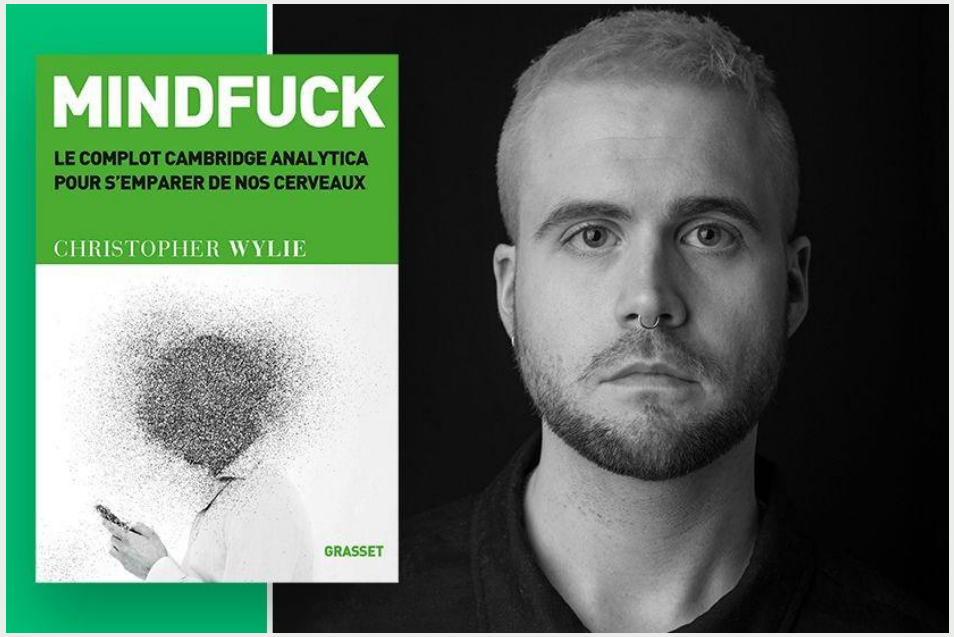

Mais conhecido pelos seu papel na criação e depois na derrubada de seu antigo empregador, a empresa de marketing político Cambridge Analytica, **Christopher Wylie** desencadeou uma discussão global quando deu ao The Guardian e ao The New York Times documentos detalhando o funcionamento secreto por trás da coleta não autorizada e do mau uso de dados pessoais de milhões de usuários do Facebook.

Seus depoimentos perante o Congresso dos Estados Unidos e o Parlamento Britânico serviram como alerta e levaram a novas propostas legislativas em ambos os países.

Christopher Wylie descobriu por volta de 2013 algumas pesquisas sobre perfis psicológicos usando dados sociais financiados pela DARPA e usou esse conhecimento quando começou a trabalhar para a **SCL Elections**, anteriormente **Strategic Communication Laboratories ,** e sua ramificação para as eleições americanas (mais tarde renomeada para Cambridge Analytica), uma consultoria internacional especializada em segmentação psicográfica baseada nos dados em eleições. Alexandre Nix recrutou Wylie para sua pequena equipe na SCL e Wylie montou o núcleo do que mais tarde se tornaria a Cambridge Analytica, composta por psicólogos e cientistas de dados. O papel de Wylie na SCL foi revelado pela primeira vez em maio de 2017 pela Jornalista *do The Observer* Carole Cadwalladr .

Mosca Ivonísio©

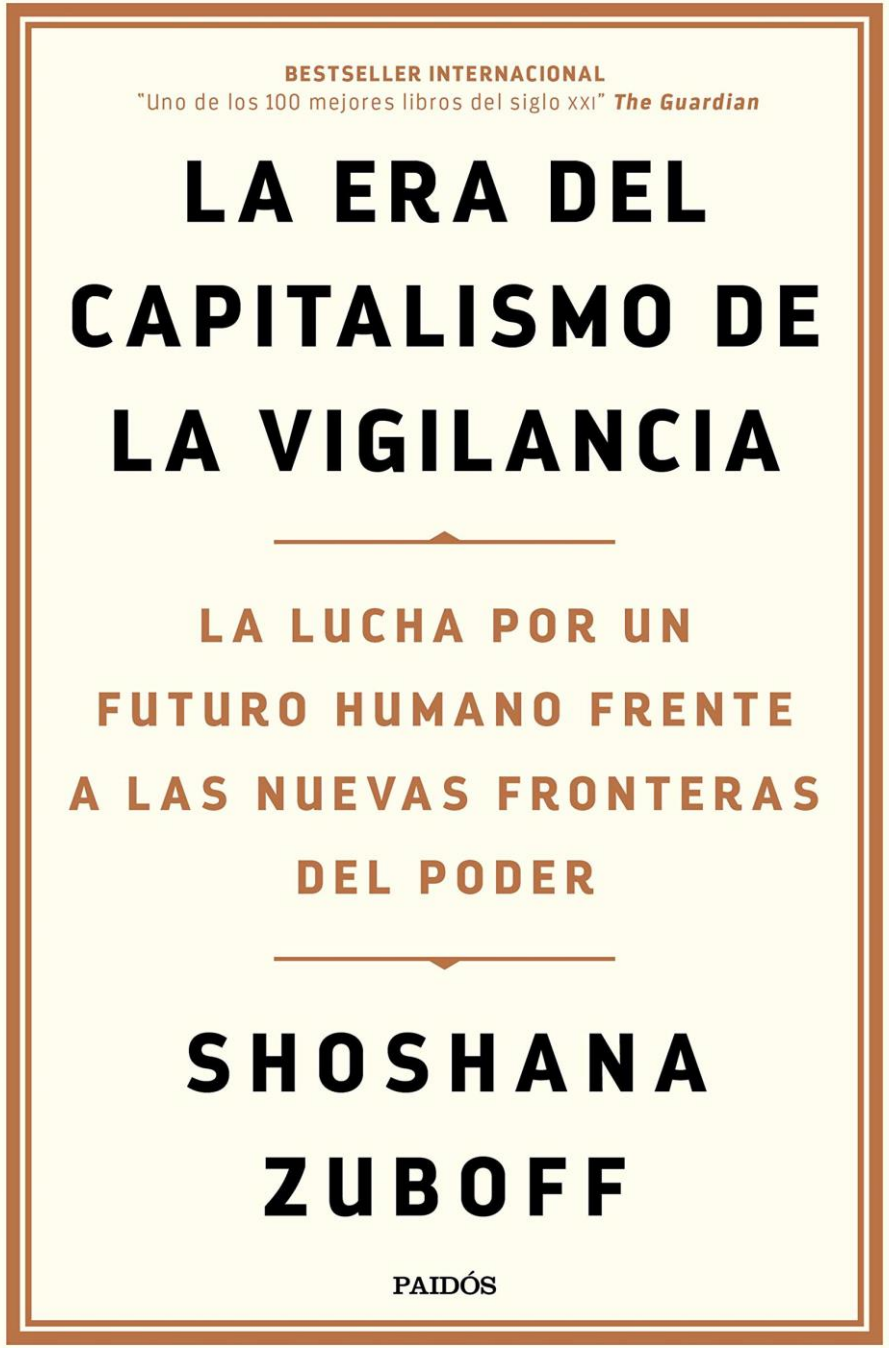

3. ASPECTOS POLÍTICOS E SOCIOLÓGICOS DA LGPD:

O Capitalismo Digital [Vigilância] ganha dinheiro com a promessa de converter os direitos públicos duramente conquistados – direito à liberdade expressão, à privacidade e tantos outros em mercadorias. Direito de informação, de comunicação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o direito a saúde , a justiça e, por fim; os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais que tem suas vidas transformadas em dados.

Assim, a LGPD surge de uma demanda internacional para tratamento de dados. Em outros países, há leis semelhantes, até mais completas, como o **Regulamento Geral de Proteção de Dados** (RGPD, do Parlamento Europeu) e normas semelhantes em diversos países da Europa e das Américas. Os dados a que se refere a LGPD não são apenas os eletrônicos ou digitais.

FILIADO À CUT FENADADOS ceará
SINDpd
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Descolonização tecnológica proposta por **Fanon** em sua experiência na Argélia, para enfrentar as ilusões febris do fetiche da tecnologia e de um suposto capitalismo imaterial. Entender o lugar das tecnologias informacionais nas expressões contemporâneas do racismo e, sobretudo, na luta de classes. O colonialismo digital, acontece a partir da manipulação neoliberal da caridade tecnológica como forma de atualizar controles geopolíticos, ideológicos ou empresariais em territórios historicamente privados do desenvolvimento tecnológico.

3.1 COLONIALISMO DIGITAL:

A sociedade pandêmica acelerou um processo de imersão digital que, ao longo das últimas duas décadas, modificou as mediações na sociabilidade, no mundo do trabalho e entretenimento. A **plataformização** das relações de produção capitalistas levou a precarização do trabalho, plasmando a ideologia do sujeito empreendedor, empresário-de-si mas, sobretudo, intensificou uma plataformização da vida. Mais que um sujeito, um projeto 24/7, temos sido cada vez mais mercadificados através de redes sociais e serviços de *streaming* que extraem nossos dados e biodados, rumo ao aprofundamento das conexões em uma **internet das coisas**, onde as coisas parecem mais vivas e conscientes de si do que nós, imperfeitos e finitos humanos. A materialidade do colonialismo digital se expressa na criação de mundos da morte na África, Ásia ou América do Sul, espaços de extração de matérias-primas da terceira e quarta fase da revolução industrial. Ao mesmo tempo, observa-se a universalização de uma espécie de **acumulação primitiva de dados** em detrimento da privatização **do estado de bem estar digital,** acessível a uma pequena parte de usuários pagantes e grandes monopólios empresariais.

FILIADO À CUT FENADADOS ceará SINDpd
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

5.1 Como são definidos os dados na LGPD?

4. O Tratamento de Dados Físicos

A Lei alcança, também, o tratamento de dados físicos, aqueles guardados ou arquivados em armários e pastas, como documentos, fotografias, imagens, filmagens, informações obtidas nos currículos dos candidatos a emprego, as fichas de empregados etc. Sabe-se que os sindicatos obtêm dados pessoais e os armazenam. É o caso da ficha de filiação de associados, que possui várias informações pessoais, como nome completo, CPF, RG, empresa onde o filiado trabalha, filiação, às vezes faixa salarial, endereço residencial, telefone, email etc. Há informações também dos diretores. Na verdade, até as imagens colhidas nas câmeras de segurança são dados pessoais.

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

FILIADO À CUT FENADADOS SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

DADOS SÃO O PETRÓLEO DOS SEC. XXI

LGPD
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709

Mosca Ivonísio©

5. O Tratamento de Dados Digitais/Pessoais

CIÊNCIA DOS DADOS

FILIADO À CUT FENADADOS
SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

6.1 O QUE É TRATAMENTO DE DADOS

LGPD
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709

Qualquer atividade que envolva a utilização de um dado pessoal na operação de certa atividade é considerada "tratamento". Obter ou coletar um dado já integra o tratamento. Processá-lo e compartilhá-lo também faz parte desse tratamento. Segundo a LGPD (Lei no 13.709/2018), o tratamento é "toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração". Portanto, a responsabilidade com os dados inicia-se desde a sua coleta, passando pelo seu armazenamento, por qualquer forma de sua utilização e, por fim, pelo seu descarte ou eliminação.

DEFESA DE INTERESSES COLETIVO PELOS SINDICATOS

Os sindicatos, na defesa de interesses coletivos de seus representados podem fazer denúncias contra os empregadores e agentes de tratamento de dados na ANPD e perante outras autoridades públicas, como o MPT.

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

FILIADO À CUT FENADADOS
SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

CEARÁ Transparente

Todos os cidadãos e cidadãs têm direito a solicitar o acesso a informações que, por alguma razão, não tenham estejam disponíveis no Portal da Transparência. No Ceará, o direito a solicitar esses dados é garantido pela Lei Federal 12.527, sancionada em 18 de novembro de 2011, e pela Lei Estadual nº 15.175, sancionada em 28 de junho de 2012.

Acesso à Informação

Portal da Transparência

A Lei Estadual de Acesso à Informação, Lei nº 15.175/2012, institui como princípio fundamental que o acesso à informação pública é a regra e o sigilo a exceção. Sua sanção representa mais um importante passo para a consolidação do regime democrático e para o fortalecimento das políticas de transparência pública. A legislação estadual vem complementar, no âmbito do Ceará, a Lei Geral de Acesso à Informação, Lei nº 12.527/2011.

A mencionada Lei Estadual e o Decreto Estadual nº 31.199/2013 determinam um rol mínimo de informações que devem estar divulgadas proativamente (transparência ativa) nos sítios institucionais dos órgãos e entidades, listadas no menu ao lado. As informações de interesse do cidadão que não estejam disponíveis na forma ativa, podem ser solicitadas clicando no botão abaixo (transparência passiva).

Lei de Acesso à Informação (**LAI**) e a **Lei Geral de Proteção de Dados** (**LGPD**) **NÃO** são conflitantes e **SIM** convergentes.

O princípio da publicidade dos atos da Administração Pública permanece intacto e deve ser fomentado pela LAI. A inovação trazida pela LGPD é apenas quanto às regras de utilização das informações dos indivíduos, o tratamento conferido a tais informações e o reconhecido direito fundamental do cidadão de saber quais e porque seus dados estão sendo coletados.

Mosca Lvonísio©

DADOS ABERTOS

A disponibilização de uma API no setor público permite o acesso direto a dados e informações governamentais de forma estruturada e padronizada.

Dados abertos são conjuntos de informações e dados que são disponibilizados de forma livre e acessível a qualquer pessoa. Esses dados são fornecidos sem restrições de uso, o que significa que podem ser utilizados e redistribuídos por qualquer indivíduo ou organização, sem a necessidade de permissões ou restrições legais.

Precisamos de Leis que promova os dados abertos, e que se some a outras leis que já tem esse papel, como os decretos e resoluções de implementação de Dados Abertos e da Lei de Governo Digital, além, claro, de criarmos APIs que defendam marcos importantes como a Lei de Acesso à Informação (LAI) e a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

Dados abertos devem ser gratuitos: Dados abertos sustentam setores econômicos inteiros; dados abertos permitem o controle social e a identificação de carência de investimento; dados abertos são os principais vetores da transformação digital, permitindo que se enfrentem os abismos e exclusões digitais, que afetam predominantemente pessoas pobres, negras, moradoras de periferia, mulheres e outros segmentos vulnerabilizados.

O QUE É O PL 2224/2021?

O projeto altera a Lei do Governo Digital e permite que órgãos públicos cobrem pelo acesso automatizado a dados abertos por pessoas jurídicas.

POR QUE COBRAR POR DADOS PÚBLICOS É UMA MÁ IDEIA?

. Desincentiva a criação de serviços que podem beneficiar toda a sociedade

. Cria barreiras para ferramentas de inovação cívica e controle social

. Prioriza o acesso para quem pode pagar

FILIADO À CUT FENADADOS
SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

Mosca Vonísio©

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

Dados Indígenas e LGPD

Você já ouviu falar sobre soberania de dados indígenas?

OPEN KNOWLEDGE BRASIL

A soberania de dados indígenas é importante porque os dados pessoais são uma forma de propriedade cultural. Eles refletem as histórias, tradições e valores de um povo. Quando os dados indígenas são coletados e usados sem o consentimento ou conhecimento do povo, isso pode levar à apropriação cultural, discriminação e violação de direitos.

Existem várias maneiras de implementar a soberania de dados indígenas. Uma maneira é criar leis e regulamentos específicos para proteger os dados indígenas. Outra maneira é desenvolver tecnologias que ajudem os povos indígenas a controlar seus dados. Também é importante educar as pessoas sobre a importância da soberania de dados indígenas e trabalhar para construir confiança entre os povos indígenas e os setores público e privado.

A soberania de dados indígenas é um direito fundamental dos povos indígenas. É essencial para proteger suas culturas, comunidades e direitos.

7. O ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DOS DADOS

O **Encarregado dos Dados**, **ou** **Data Protection Officer** (**DPO**) garante, de forma independente, que uma determinada organização segue as leis que protegem os dados pessoais dos indivíduos. A designação, posição e tarefas de um Encarregado dentro de uma organização são descritas nos Artigos 37, 38 e 39 do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD) da União Europeia e, no Brasil, no art. 41 da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Muitos outros países exigem a nomeação de um DPO de acordo com suas leis nacionais, e isso está se tornando mais prevalente na legislação de privacidade.

De acordo com o RGPD e a LGPD, o DPO deve se reportar diretamente ao mais alto nível de gestão. Isso não significa que o Encarregado deva ser gerenciado diretamente por esses gestores, mas devem ter acesso direto para aconselhar os administradores que estão tomando decisões sobre o processamento de dados pessoais.

7.1 Da dispensa do encarregado - Flexibilização da LGPD [Brasil]

Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) do Brasil, mediante a Resolução CD/ANPD Nº 2, de 27 de janeiro de 2022, flexibilizou a LGPD para os agentes de tratamento de pequeno porte, sendo eles:

- Microempresas e empresas de pequeno porte
- *Startups*
- Pessoas jurídicas de direito privado, inclusive sem fins lucrativos
- Pessoas naturais e entes privados despersonalizados que realizam tratamento de dados pessoais, assumindo obrigações típicas de controlador ou de operador

Em regra, é obrigatório a indicação do encarregado, artigo 41 da LGPD. Entretanto, houve a dispensa do encarregado para os agentes de pequeno porte, mesmo assim, ainda deverá ser disponibilizado um canal de comunicação com o titular de dados para aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências.

Lembrando que a indicação de um encarregado será considerado como política de boas práticas e de governança, em especial, nos casos aplicação de sanções administrativas. Porém, para saber se as empresas de pequeno porte podem se beneficiar da flexibilização da LGPD é necessário verificar os critérios econômicos, bem como as exceções estabelecidas pela Resolução.

LGPD Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

FILIADO À CUT FENADADOS SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

ANPD Autoridade Nacional de Proteção de Dados

8.0 VAZAMENTO DE DADOS:

Um dos grandes desafios da modernidade é a proteção contra vazamento de dados, especialmente o ataque de hackers. Grandes corporações têm sofrido com estas invasões. A LGPD se preocupa com esta situação, ao isentar de responsabilidade o controlador dos dados se ele tiver adotado medidas e mecanismos adequados de proteção. Determinação semelhante consta do art. 49, ao estabelecer que os sistemas de tratamento de dados pessoais devem ser estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos nesta Lei e às demais normas regulamentares. Portanto, se a empresa (ou a entidade sindical, se for o caso) comprovar que o vazamento de dados ocorreu apesar de ela ter adotado todas as determinações da lei e agido conforme as prescrições de proteção e segurança, sobretudo sendo o fato (vazamento) inevitável, então livrará sua responsabilidade (art. 43 da LGPD).

FILIADO À CUT FENADADOS
SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

9.0 ELIMINAÇÃO DE DADOS

A última etapa no tratamento de dados é o seu descarte, a sua eliminação. Os dados possuem vida útil, não são entregues para simples armazenamento, exceto nos casos expressamente previstos em lei, a exemplo do controle pelo Poder Público (ex.: órgãos de segurança). Ao terminar a utilização do dado, ele precisa ser eliminado, o que ocorre quando: Tiver sido cumprida a finalidade para a qual fora coletado, quando não for mais necessário ou quando não houver mais pertinência com a finalidade informada.

O titular pode revogar o consentimento (respeitados os casos legais de informação obrigatória) ou se opuser ao tratamento; pelo decurso do prazo de tratamento estabelecido pela organização, conforme determinado pela ANPD-Autoridade Nacional de Proteção de Dados, nos casos de violação à LGPD. A LGPD prevê, excepcionalmente, a conservação dos dados, mesmo após findo o tratamento, nos casos de: Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador; e para fins de estudo por organismo de pesquisa (ex.: acadêmica), garantida, sempre que possível, a anonimização.

Mosca Ivonísio©

LGPD
LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709

10. As sanções administrativas

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

FILIADO À CUT FENADADOS
SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

As sanções administrativas:

Excetuando-se a responsabilização civil e criminal advindas do uso irregular dos dados pessoais nas operações de tratamento operadas pelos Sindicatos, enquanto controladores, que se encontram na legislação especializada (Código Civil, Código Penal, Código do Consumidor, entre outras), a LGPD apresenta uma série de sanções administrativas que poderão ser aplicadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados, em caso de infração às normas presentes na citada Lei. São elas:

- **Advertência**, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- **Multa simples**, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, limitada, no total, a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração;

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

FILIADO À CUT FENADADOS
SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

As sanções administrativas presentes na LGPD não substituem a aplicação de sanções administrativas, civis ou penais definidas pelo Código de Defesa do Consumidor ou em legislação específica.

Salientamos que, conforme a LGPD, as sanções serão aplicadas após procedimento administrativo que possibilite a oportunidade de ampla defesa, e de forma gradativa, isolada e cumulativa, de acordo com as peculiaridades do caso concreto e considerados os seguintes parâmetros e critérios:

A gravidade e a natureza das infrações e dos direitos pessoais afetados;
- A boa-fé do infrator;
- A vantagem auferida ou pretendida pelo infrator;
- A condição econômica do infrator;
- A reincidência;
- O grau do dano;
- A cooperação do infrator;

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

FILIADO À CUT FENADADOS
ceará
SINDpd
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

Onde denunciar crimes virtuais?

- Delegacia de Repressão aos Crimes Virtuais (DRCI)
- Delegacia mais próxima da sua casa

Denuncie!

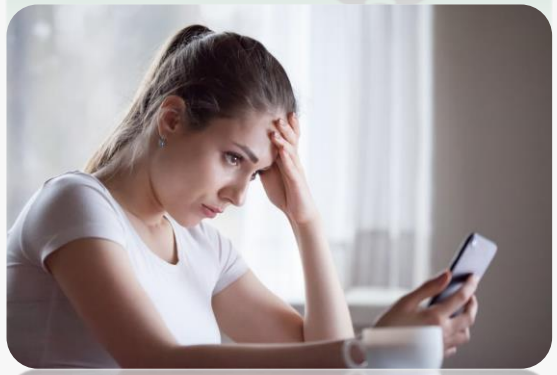

Lei Carolina Dieckmann

A Lei de Combate a Crimes Cibernéticos nº 12.737/2012, conhecida como Lei Carolina Dieckmann.

Em 2011, a atriz Carolina Dieckmann teve sua intimidade violada após um grupo de hackers invadir seu computador pessoal e divulgar sem autorização 36 imagens íntimas pelas redes sociais. Além das fotos roubadas, a atriz chegou a receber ameaças e extorsões para evitar a exposição.

Na análise do aplicativo do youtuber **Felipe Neto**, o ponto que mais me chamou a atenção foi a política de privacidade permissiva e escrita de forma ingenuamente explícita. O app coleta dados como endereço do usuário, cartão de crédito, telefone e gostos pessoais, e se reserva o direito de comercializar tudo isso com terceiros sem qualquer responsabilidade pelas consequências.

A devassa nos dados dos usuários não é exclusividade desse app. Na realidade, a prática de coleta, armazenamento, processamento e comercialização com terceiros é norma na indústria e o desafio de chamar a atenção para o problema, um dos mais complexos.

Mosca Vonísio©

A Política de Privacidade é o documento produzido pelo agente de tratamento (o controlador ou o operador de dados pessoais), que contém a descrição de todas as práticas e medidas de privacidade e segurança por ele adotadas no tratamento dos dados, em conformidade com o determinado pela LGPD.

ARMAS MATEMÁTICAS

FILIADO À CUT FENADADOS
SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

DEEP FAKES ARE COMING, AND WE ARE NOT READY.

"INFOAPOCALIPSE"

Mosca Ivonísio©

Nina Schick, autora do livro ***Deep Fakes and the Infocalypse***, diz que os criadores de *deepfakes* estão em todo o mundo e que as legislações estão "tentando se atualizar" diante da tecnologia. "É apenas uma questão de tempo até que o conteúdo se torne mais sofisticado. O número de vídeos pornôs falsos parece estar dobrando a cada seis meses", disse ela. "Nossos sistemas legais não são adequados para essa questão. A sociedade está mudando mais rápido do que podemos imaginar devido a esses avanços tecnológicos exponenciais e nós, como sociedade, não decidimos como regulamentar isso. "É devastador para as vítimas de pornografia falsa. A vida delas pode virar completamente do avesso, pois elas se sentem violadas e humilhadas.

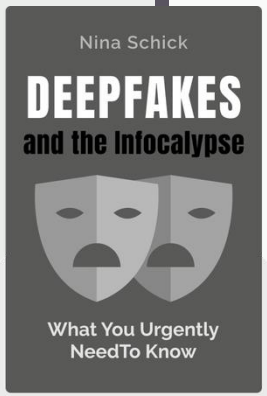

O termo deepfake dizia respeito ao "nome de um usuário que se autodenominava deepfake e postou um primeiro software baseado em técnicas de *machine learning* (aprendizado de máquina) que conseguia sintetizar uma face de um indivíduo no lugar de outra pessoa". Isso era feito a partir de um banco de dados recheado de fotos. Houve uma assimilação do termo, que passou a designar uma técnica que gera algum tipo de falsificação "a partir de uma grande quantidade de fotos, vídeos ou arquivos de áudio de uma determinada pessoa a partir de um algoritmo de aprendizado de máquina".

O que são DeepFakes?

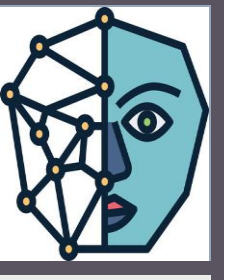

O deepfake ocorre quando a inteligência artificial (IA) funde, combina, substitui ou sobrepõe áudios e imagens para criar arquivos falsos em que pessoas podem ser colocadas em qualquer situação, dizendo frases nunca ditas ou assumindo atitudes jamais tomadas. O conteúdo pode ser de caráter humorístico, político ou mesmo pornográfico. São inúmeras as possibilidades: troca de rostos, clonagem de voz, sincronização labial a uma faixa de áudio diferente da original, entre outras. A técnica comumente distorce a percepção a respeito de um indivíduo em uma determinada situação. Para criar esse tipo de material, é preciso ter acesso a arquivos verdadeiros — fotos, vídeos ou áudios — da pessoa-alvo da manipulação, que servem para alimentar o sistema da inteligência artificial. Quanto mais material à disposição, maior é a chance de um bom resultado. Isso ocorre porque a inteligência artificial aprende com o conteúdo-modelo fornecido e, com isso, consegue reproduzir padrões, como movimentos, expressões, vozes e outras características do indivíduo. A origem técnica do termo remete ao fato de que os algoritmos usados para geração de conteúdo nesse contexto “pertencem a um conjunto de métodos chamados de ‘deep learning’ (aprendizagem profunda). Como o conteúdo é ‘fake’ (falso), cunhou-se o nome deepfake, a partir da junção dos dois termos”.

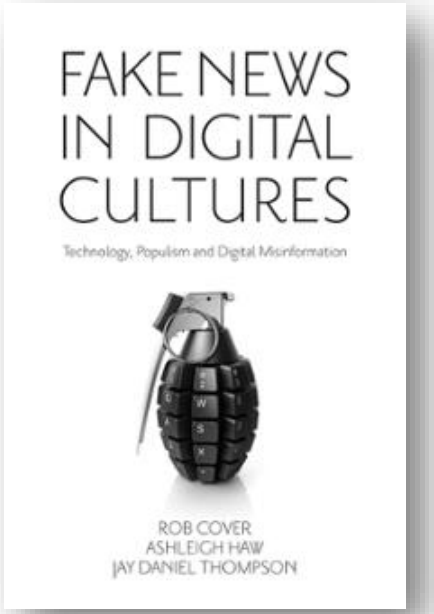

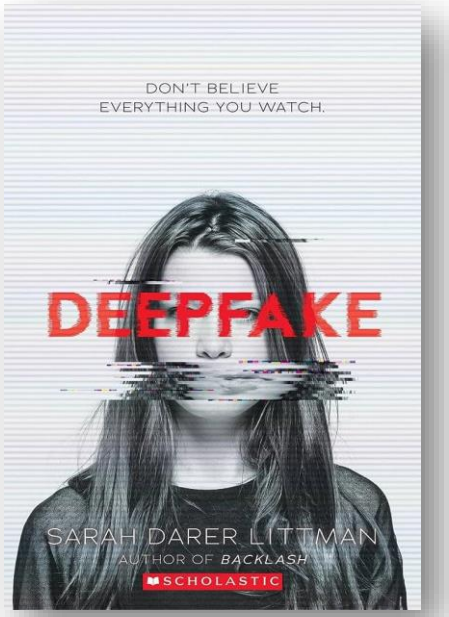

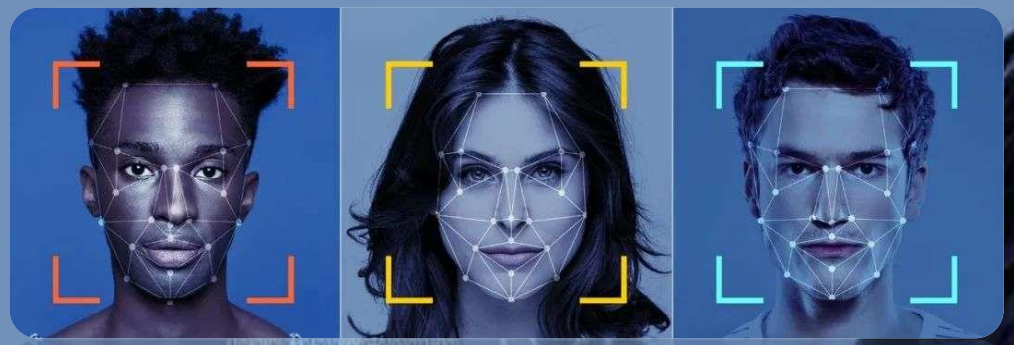

NO: ONE PERSON
GENDER: FEMALE
AGE GROUP: YOUNG WOMEN
ETHNICITY: CAUCASIAN
HUMAN BODY PART: HUMAN FACE
TIME: 331 S
DETECTION: 25621 POINTS

Mosca Vonísio©

OBRIGADO!

etice Empresa de Tecnologia da Informação do Ceará

LGPD
Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais

FILIADO À CUT FENADADOS
SINDpd ceará
Sindicato dos Trabalhadores em Processamento de Dados, Serviços de Computação, de Informática e Novas Tecnologias da Informação do Estado do Ceará.

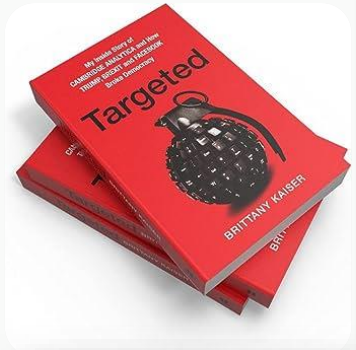

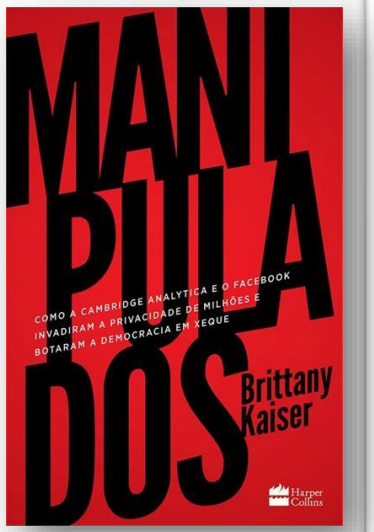

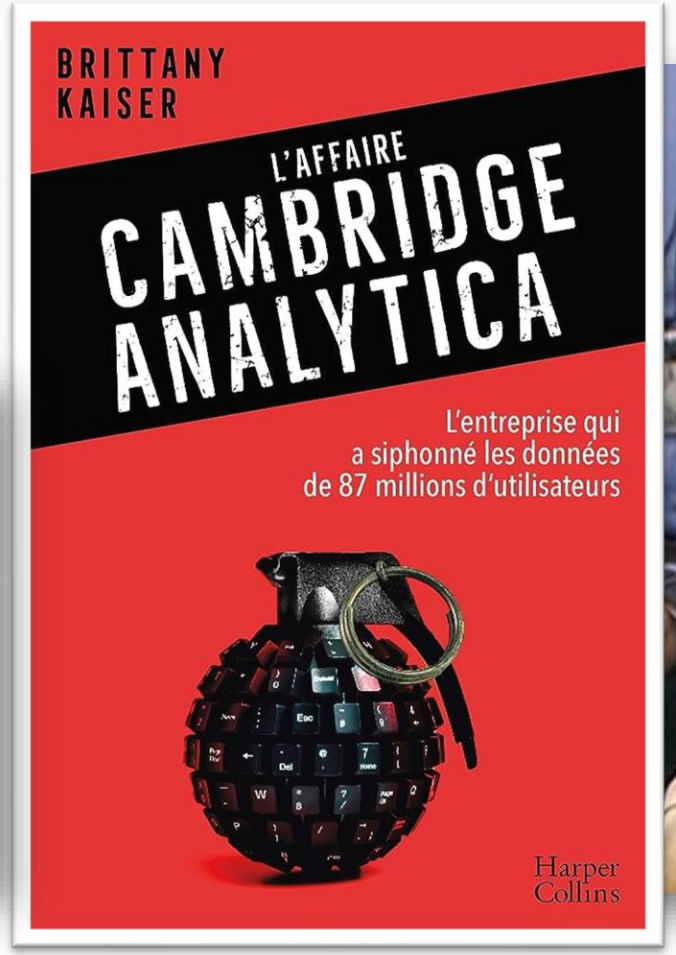

RECOMENDAÇÕES DE LIVROS:

Foto: **Brittany Kaiser**, ex-diretora de desenvolvimento de programas da Cambridge Analytica, fala a uma comissão parlamentar em Westminster, Londres.

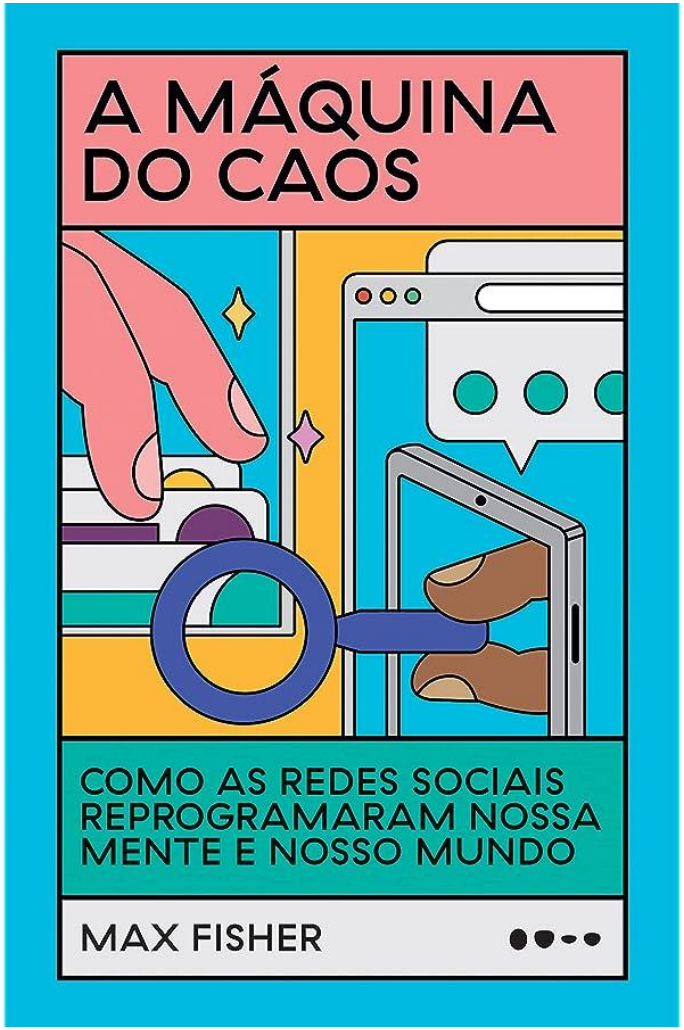

Ada Lovelace Institute

The Alan Turing Institute

Mosca Vonísio©

Center for Humane Technology